



**TERMO DE ADITIVO N.º 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 123/2019
DL N.º 08/2019 - PROCESSO N.º 2138/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R. G. sob o n.º 20.609.175-8 e do C.P.F./M.F. sob o n.º 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de turismo Interino **ALLANDERSON FONSECA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG: 41.159.837-5 e do CPF/MF n.º 328.291.668-09 doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQUISA DAS TARTARUGAS MARINHAS - PRÓ-TAMAR**; entidade civil de direito privado, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 2.262/02, sediada à rua Antônio Athanasio, n.º 273, Itaguá, Ubatuba, SP, Cep 11680-000, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 16.110.041/0008-47, neste ato representa pela Sr.a Berenice Maria Gomes da Silva, portadora da cédula de identidade RG n.º 103.437.21/SSP-SP e inscrita no CPF (MF) sob n.º 428.703.210-15, residente e domiciliado à Rua Machado de Assis, n.º 27, Ubatuba, SP, tem entre si justa e contratada a celebração do presente instrumento, vinculando-se as partes a Dispensa de Licitação n.º 08/2019, decorrente do Processo Administrativo n.º 2138/2019, regido pela Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal 6.646 de 07 de junho de 2017, além das demais normas legais em vigor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado de 05 de julho de 2019, que tem por objeto Parceria entre a Prefeitura Municipal de Ubatuba e a Fundação Pró-Tamar, para prorrogação de prazo em mais 12 meses passando a vigência de 08 de julho de 2020 a 07 de julho de 2021 com valor mensal de R\$ 8.333,33 (oito mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavo) perfazendo o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Conforme a justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento do artigo 55 da Lei 13.019/2014 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO.

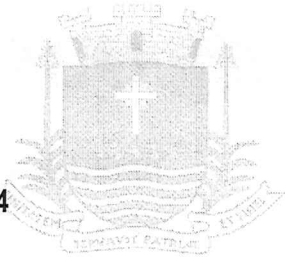
SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020	VALOR 2021
TURISMO	673-13.01.23.695.0012.2.001.339039.01.110000	R\$ 48.055,56	R\$ 51.944,44
VALOR GLOBAL		R\$100.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

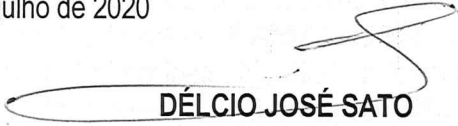


CLÁUSULA QUARTA: DA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL 13.019/2014

Nos termos da Legislação atual, ficam as cláusulas deste convênio adaptadas nos novos moldes para todos os efeitos.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 07 de julho de 2020


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


ALLANDERSON FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de turismo Interino


**FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQUISA DAS TARTARUGAS
MARINHAS - PRÓ-TAMAR**
Representante Legal


LUÍZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

Testemunhas:


LETICIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

